



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1148/2018

Divinópolis, 16 de outubro de 2018

**Exmo. Sr.
Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada a presente pelos seguintes termos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, solicitando que seja verificada a possibilidade de não incidência no cálculo da metragem para fins decobrança de IPTU das coberturas edificadas nas residências sem fechamento nas laterais.

Justificativa

Considerando a grave crise financeira que assola o país, solicitamos a não inclusão de coberturas como garagens, áreas de serviço, etc no cálculo da metragem para cobrança de IPTU para não penalizar ainda mais os contribuintes que pagam em dia o referido imposto, devendo ser computadas somente as residências sem lançamento no sistema.

Agradecemos antecipadamente e pedimos deferimento.

Atenciosamente,

**Vereador Josafá Anderson - PPS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**